



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.579, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MIRAÍ/MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ANTÔNIO BENITO ALONSO** o logradouro público denominado como Beco Antônio Benito Alonso, cujo início se dá na Rua João Resende, com término na Rua José Luiz de Freitas Triani.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai